



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO AO PROJETO DE LEI N.º 98/2026

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 98/2026, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Adilson Henrique França, que “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 109, de 04 de janeiro de 1999, que trata do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Caçapava.”

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que propõe acrescentar ao Anexo I – Usos Permitidos – Setor 14 – Avenida Castelo Branco, da Lei Complementar nº 109/1999, a atividade econômica de recuperação de materiais não especificados anteriormente, atualmente classificada pelo CNAE 3839-4/99.

A proposição mantém a obrigatoriedade do cumprimento das normas ambientais e demais legislações aplicáveis, incluindo licenciamento ambiental, gerenciamento de resíduos, controle de ruídos e análise pelos órgãos municipais competentes.

No âmbito desta Comissão, não se verifica impedimento à aprovação da matéria, considerando que a atividade permanecerá sujeita à fiscalização e às exigências ambientais pertinentes.

Diante do exposto, o parecer é favorável à legalidade, constitucionalidade e tramitação do Projeto de Lei nº 98/2026, bem como à sua aprovação, por entender que a proposta atende ao interesse público e preserva as exigências de proteção ambiental.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Meio Ambiente e Turismo.

Sala das Comissões, 14 de outubro de **2026**.

Rodrigo Meirelles – PL
Vice-Presidente e Relator

Dandara Pereira Cesar Leite Gissoni – PSB
Presidente

Franciane dos Santos Miranda – PL
Membro

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 380033003500370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por FRANCIANE DOS SANTOS MIRANDA: 35412323820 Data: 20/10/2026 15:50:33
Assinado digitalmente por RODRIGO MEIRELLES CURSINO: 34750241873 Data: 14/10/2026 12:57:56